



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 162/X
Orçamento do Estado para 2008

Proposta de aditamento

CAPÍTULO III
Administração Pública

Artigo 16.º-A (novo)
Aumentos mínimos das remunerações dos
Trabalhadores da Administração Pública

Em 2008 nenhum aumento de tabela salarial dos Trabalhadores da Administração Pública será inferior à diferença entre a taxa acumulada do aumento da inflação e os salários, verificados em 2006, 2007 e 2008, acrescido dos ganhos de produtividade.

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2007

Os Deputados